

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei Ordinária 06/2026 – Processo 171/2026

O Ilustre Prefeito do Município de Bertioga apresenta para discussão neste Poder Legislativo **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº **035/2026**, originário do **Projeto de Lei nº 06/2026**, que tem a seguinte ementa:

“Institui diretrizes para o Atendimento Humanizado a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos serviços públicos e estabelecimentos privados do Município de Bertioga, e dá outras providências”, expondo as razões e justificativas que motivaram a medida, conforme documentação encaminhada pelo Poder Executivo.

Conforme consignado na Mensagem de Veto, o Chefe do Poder Executivo fundamentou sua decisão em manifestações técnicas e jurídicas dos órgãos competentes da Administração Municipal, que apontaram óbices à sanção integral da proposição.

A área técnica destacou que as medidas previstas no projeto podem gerar repercussões administrativas e financeiras, demandando providências operacionais e estruturais cuja viabilidade e compatibilidade com o planejamento governamental devem ser previamente avaliadas. Ressaltou, ainda, a necessidade de observância dos princípios do planejamento e da responsabilidade fiscal, especialmente diante da possibilidade de aumento de despesa pública.

Por sua vez, a Procuradoria Jurídica do Município concluiu pela existência de impedimentos à sanção da matéria, opinando pela aposição do veto.

Com base nessas manifestações, o Poder Executivo apresentou **veto total** à proposição legislativa, submetendo suas razões à apreciação da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

O veto é **tempestivo**, porquanto apresentado dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica do Município, razão pela qual deve **regularmente tramitar**, observando-se o procedimento de apreciação e votação nos termos regimentais.

Dessa forma, **sob o aspecto técnico, jurídico e legal**, o veto total reúne condições de **normal tramitação**, cabendo ao **Douto Plenário** a decisão final quanto à sua manutenção ou rejeição.

Eis o parecer sobre o veto.

Bertioga, 18 de junho de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto - Presidente da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus - Vice-Presidente da CAJ

Ver. Magno Roberto Silva Souza - Membro da CAJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003300320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **18/06/2026 20:00**

Checksum: **8638F9F61C27BB52006270617256228E29FFEB00E661FE97068EA33F6CA65A33**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **19/06/2026 11:51**

Checksum: **461E7362C491CC394BE42CA07763E6661F8152A84CFC9C472D042CBB1F89B690**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **23/06/2026 09:43**

Checksum: **ABA10369FA74FA98E03A3A314D69402281936BE1EF8E8C4C7163EEFEB68B2B6F**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **03/07/2026 14:07**

Checksum: **99E22C713E9E6F403E6A2B1BD8E294CC009EFE0D12B2D01512BFD0AC0B5A6677**

